



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 1478, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE PARATI PARA "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA".

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA", a Escola de ensino fundamental localizada no bairro Parati.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de Junho de 2021.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Rod. Edvaldo José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000

Publicada em 22.06.21
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal"



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003000330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.